



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

1

## **1 - INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual de Governo, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Artigo nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução nº 002/2015/TCM/PA; Decreto Municipal nº 047/2009-GP-PMOP, de 09 de abril de 2009 e demais legislações, no qual compete o a Unidade de Controle Interno examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Encaminhamos a essa Egrégia Casa o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas referente ao exercício de 2017, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - PMOP.**

Considerando que além de atender a uma exigência legal, ressaltamos que a Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo deverá atuar não somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, na busca por maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante subsequente, em todos os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno, foram analisados os atos de repercussão contábil e financeira praticados pela Administração, por das demonstrações contábeis disponibilizados a essa coordenadoria.

Neste sentido, demonstramos a seguir o relatório de controle interno, referente ao exercício de 2017.

## **2 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO**

A Unidade de Controle Interno verificou por meio do Balanço Geral, a efetiva arrecadação das receitas, assim como, sua correta contabilização, na qual relatamos a seguir na Planilha 01:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



2.1.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

Resultado da arrecadação orçamentária

<b>PLANILHA 01</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+) PREVISÃO DA RECEITA	R\$ 75.186.723,42
(-) RECEITA ARRECADADA 2017	R\$ 64.429.228,79
(=) RESULTADO DA ARRECADADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.757.494,63
ARRECADADAÇÃO E PREVISÃO	85,69%

Fonte: LOA 2017 e Balanço Orçamentário 2017

A arrecadação de R\$ 64.429.228,79 no exercício de 2017 representou 85,69% da execução orçamentária, apontando já odéficit de arrecadação. As receitas do Município são representadas pelas receitas tributárias (impostos e taxas municipais), que representam um total 2,37% do total das receitas arrecadadas; as transferências correntes que juntas representam 95,51% do total arrecadado; as outras receitas correntes que representam 0,39% do total arrecadado; as receitas patrimoniais que representam 0,67%; e por fim as receitas de capital que representou 1,06% no período.

Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação de 31/12/2017, mediante a aplicação do seguinte teste:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO DE CAIXA/BANCOS ANTERIOR</b>	<b>R\$ 3.387.732,37</b>
(+) RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 64.429.228,79
(+) RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.399.219,99
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 96.599.605,53
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 176.815.786,68</b>
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 62.577.120,25
(-) DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.165.053,08
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 96.599.605,53
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 170.341.778,86</b>
<b>(=) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>	<b>R\$ 6.474.007,82</b>

Na Planilha 03 evidenciamos a Economia Orçamentária e na Planilha 04 o Resultado de Execução Orçamentária onde destacamos um **Déficit** Orçamentário de **R\$ 1.953.686,54**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



Economia Orçamentária de 2017

PLANILHA 03	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) FIXAÇÃO DA DESPESA	R\$ 79.356.723,42
(-) TOTAL DA DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	R\$ 66.382.915,33
(=) TOTAL DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 12.973.808,09

Fonte: LOA 2017 e Balanço Orçamentário 2017

Resultado da Execução no exercício de 2017

PLANILHA 04	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	R\$ 64.429.228,79
DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	R\$ 66.382.915,33
RESULTADO DA EXECUÇÃO - DÉFICIT	R\$ 1.953.686,54

Fonte: Balanço Orçamentário

Partindo da premissa que um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas e para que um município chegue à condição de equilíbrio, o fator mor a ser estabelecido e cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira. Neste sentido, conforme pode ser observado pela Planilha 04, o município apresentou um desequilíbrio entre o arrecadado e a despesa realizada.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o exercício. Identificamos que na apuração referente aos 12 (doze) meses, com data base de Janeiro/2017, os gastos com pessoal, referente à unidade gestora Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, comprometeram 74,66% da receita corrente líquida que foi de R\$63.702.507,07, conforme demonstrado na Planilha 05:

Despesa Total com Pessoal (de Janeiro/2017 a Dezembro/2017).

PLANILHA 05		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	R\$ 63.702.507,07	100%
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (B) (percentual = B/AX1000)	R\$ 47.557.778,47	74,66%

Fonte: Balanço 2017

Diante do exposto, cabe-se ressaltar que os gastos com pessoal no referido período, apresenta um percentual acima do limite definido na Lei de 54% da receita corrente líquida. Assim, recomenda-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



se que sejam tomadas providências necessárias para recondução dos gastos ao limite conforme pressupões o Art. 20 da LC Nº 101/00.

Ao analisarmos os gastos por Unidade de Governo Prefeitura, podemos constatar que o município pagou 94,27% das despesas empenhadas no período de janeiro a dezembro de 2017. Sendo que, as Unidades de governo que mais receberam aplicações foram Administrativa (11,64%), Saúde (14,62%, Educação (60,85%) e Obras e Urbanismo (6,18%), conforme Planilha 06:

4

Despesa Orçamentária por Unidade de Governo - em 2017.

<b>PLANILHA 06</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	
	<b>EMPENHADO</b>	<b>%</b>
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.726.762,44	11,64%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.128.415,56	3,21%
SAÚDE	R\$ 9.702.531,01	14,62%
EDUCAÇÃO	R\$ 40.397.795,30	60,85%
CULTURA	R\$ 1.611.522,24	2,43%
URBANISMO	R\$ 4.100.911,56	6,18%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 694.118,85	1,05%
AGRICULTURA	R\$ 20.858,37	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.382.915,33</b>	<b>100%</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada por Categoria Econômica em 2017

Os restos a pagar de 2017 arrolado para 2018 são assim definidos:

<b>PLANILHA 07</b>	
PROCESSADOS	R\$ 2.583.376,58
NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.301.879,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.885.255,69</b>

Fonte: Balanço Geral 2017- Balanço Patrimonial

Disponibilidade de Caixa

<b>PLANILHA 08</b>	
CAIXA GERAL	R\$ 1.647.024,46
BANCOS	R\$ 4.826.983,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.474.007,82</b>

Fonte: Balancete Financeiro 2017



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



### 3 - GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%.

<b>PLANILHA 09</b>	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 22.858.281,16
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	R\$ 3.428.742,17
VALOR APLICADO	R\$ 4.775.539,05
VALOR ACIMA DO LÍMITE	R\$ 1.346.797,78
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>20,89%</b>

Conforme o Demonstrativo de Controle de Gastos em Saúde, o Município aplicou R\$ 4.775.539,05 equivalente a 20,89% das receitas de impostos, que somaram R\$ 22.858.281,16, portanto dentro dos parâmetros exigidos pela legislação em vigor.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), o percentual a ser aplicado a manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é de 25%, dos quais 20% são encargos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e, 5% do Fundo Municipal de Educação – FME.

<b>PLANILHA 10</b>	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 22.858.281,16
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	R\$ 5.714.570,29
VALOR APLICADO	R\$ 5.666.593,21
VALOR ABAIXO DO LÍMITE	R\$ 47.977,09
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>24,79%</b>

De acordo com o Demonstrativo do Controle de Gastos em Ensino, anexo ao Balanço Geral, o Município aplicou R\$ 5.666.593,21 em manutenção e desenvolvimento do ensino, o que equivale a 24,79% das receitas resultantes de impostos, portanto abaixo do limite mínimo constitucional a ser aplicado.

### 4 - PARECER

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno dá **PARECER COM RESSALVA** as contas do Exercício de 2017, uma vez que não foram adequadamente cumpridas todas as normas no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira e orçamentária salvo melhor juízo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



As Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e os Programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, foram adequadamente cumpridas, ressaltando alguns projetos/atividades que no decorrer do exercício foram considerados irrelevantes face aos demais projetos/atividades executados, bem assim a ausência de recursos financeiros disponíveis para sua execução.

Em relação à folha de pagamento, observamos que o percentual está em 74,66% sobre a Receita Corrente Líquida, conforme planilha 05, esta controladoria emitiu recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam utilizados os mecanismos legais com vistas à redução da despesa com pessoal para adequação aos limites permitidos.

Quanto aos gastos mínimos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.), verificou-se que foi repassado apenas 24,79% da receita resultantes de impostos, portanto abaixo dos limites constitucionais.

É o relatório e parecer.

Oeiras do Pará, 31 de janeiro de 2018.

---

**Esdras Lopes Rodrigues**  
Controlador Interno Municipal de Oeiras do Pará  
Portaria GP/PMOP Nº 024/2018